



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO–MS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em parceria com o **Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 11.788/2008**, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de estagiários**, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à **formação de cadastro reserva de estagiários**, para estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva em cursos de graduação ou em cursos superiores de tecnologia, vinculados a instituições de ensino públicas ou privadas.

1.2. São requisitos para inscrição:

- 1.2.1. Apresentar documentação comprobatória de matrícula e frequência;
- 1.2.2. Ser residentes no município de Ribas do Rio Pardo/MS;
- 1.2.3. Ter disponibilidade para o horário do estágio;
- 1.2.4. Que não tenham estagiado por período superior a **18 (dezoito) meses** na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
- 1.2.5. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país.

1.3. Estudantes com curso cancelado, trancado, suspenso ou que estão em fase de conclusão não estarão aptos a se inscreverem no processo.

1.4. O estágio será desenvolvido na **modalidade presencial**, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e disponibilidade orçamentária.

1.5. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Não serão convocados(as) candidatos(as) cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses.

1.7. A carga horária será de **30 (trinta) horas semanais**, não excedendo **6 (seis) horas diárias**.

1.8. Os valores de bolsa e auxílio transporte serão pagos mensalmente;

MODALIDADE	JORNADA	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO
Ensino Superior (Anexo I)	30 (Trinta) Horas Semanais (Até 6 horas diárias)	R\$ 1.521,00 (um mil e quinhentos e vinte e um reais)

1.9. Auxílio-transporte corresponderá a **R\$ 100,00** (cem reais)

1.10. Ambos os valores sujeitos a desconto por faltas não justificadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.1.1. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.1.2. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.2. Ficam reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.2.1. Serão considerados os candidatos autodeclarados as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de **autodeclaração disponível no Anexo II deste edital** e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.2.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado

judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

- 2.2.3. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para autodeclarados étnico raciais ou de pessoa com deficiência que não realizarem o upload da documentação, será classificado na lista de classificação geral.
- 2.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados étnico raciais, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto às etapas, critérios de avaliação e nota mínima exigida

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo seletivo está apresentado no quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO–MS PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CADASTRO RESERVA		
Descrição do Processo Seletivo	Responsável	Data / Período
1 Inscrições	Candidato	16/04 – 03/05
2 Análise Documental	IEL MS	17/04 – 04/05
3 Prova Online	Candidato	27/04 – 06/05
4 Entrevistas Presenciais	IEL MS e Candidato	11/05 – 12/05
5 Resultado Preliminar	IEL MS	14/05
6 Etapa de Recursos	Candidato	14/05 – 15/05
7 Resultado Final	IEL MS	18/05
8 Convocação	Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS	A partir do dia 19/05/2026

3.2. O processo seletivo será realizado conforme as etapas previstas no cronograma acima, compreendendo inscrição, análise documental, prova online, entrevistas presenciais e divulgação dos resultados.

3.3. As datas estabelecidas poderão ser alteradas, a critério do IEL/MS e/ou da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, mediante divulgação nos canais oficiais.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e atualizações referentes ao processo seletivo.

3.5. Todas as etapas são eliminatórias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, no período de **16/04/2026 até o dia 03/05/2026**, pelo site: <https://www.ielms.com.br/oportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-ribas-do-rio-pardo-ms-cadastro-reserva/10457> ,

4.2. Outras formas de inscrição não serão aceitas.

4.3. O estudante deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.3.1. RG/CNH;

4.3.2. CPF;

4.3.3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

4.3.4. ATESTADO DE MATRÍCULA ATUALIZADO;

4.3.5. AUTODECLARAÇÃO DE COTAS PARA AUTODECLARADOS ÉTNICO RACIAL;

4.3.6. LAUDO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,

4.4. Sendo os itens 4.3.5 e 4.3.6 apenas para os candidatos que se enquadram nos requisitos previsto neste edital.

4.5. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do IEL MS e realizar sua inscrição conforme orientações a seguir:

4.5.1. O(a) candidato(a) deverá acessar a opção **“QUERO ME CANDIDATAR”**, sendo automaticamente redirecionado(a) ao site de carreiras do Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

4.5.2. No campo **“PERSONALIZE SUA PESQUISA”**, deverá ser informada a localização **“Ribas do Rio Pardo”**, procedendo-se, em seguida, ao comando **“FILTRAR”**, para visualização das vagas disponíveis.

4.5.3. O(a) candidato(a) deverá selecionar a vaga correspondente a este edital.

4.5.4. Após acessar a página da vaga, o(a) candidato(a) deverá rolar a página até o final e selecionar a opção **“FAÇA LOGIN E SE CANDIDATE”**

4.5.5. Caso já possua cadastro no Portal do IEL, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha previamente cadastrados.

4.5.6. Caso não possua cadastro no Portal do IEL, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção “CADASTRE-SE”, preenchendo integralmente as etapas solicitadas pelo sistema;

4.5.7. Em caso de dúvidas o(a) candidato(a) deverá acessar o tutorial disponibilizado no site do IEL ou entrar em contato com o telefone 67 9 9277-4574, das 8h às 16H, tendo este contato apenas de caráter orientativo de cadastro.

4.6. Nesta etapa os candidatos farão a inserção dos documentos.

4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição e anexar toda a documentação exigida, em formato PDF ou Imagem, **garantindo que os arquivos estejam completos e legíveis.**

4.8. O e-mail informado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

4.9. O(a) candidato(a) trans. (Travesti ou Transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “DADOS PESSOAIS” a opção “DESEJO INFORMAR MEU NOME SOCIAL!” e preencher o campo no ato da inscrição.

4.10. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais

4.11. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, não cabendo à Administração Pública ou ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.**

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ACADÊMICA

5.1. A análise da documentação apresentada pelos candidatos será realizada no período de **17/04/2026 a 04/05/2026.**

5.2. Nesta etapa, será verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, dentre eles o curso, a cidade de residência e a conformidade e veracidade da documentação exigida.

5.3. A inscrição somente será validada se TODOS os documentos exigidos forem anexados, legíveis e completos, sob pena de eliminação.

5.4. No critério acadêmico, a pontuação será atribuída de acordo com o semestre acadêmico do candidato, observada a possibilidade temporal para a realização do estágio, conforme abaixo:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	SEMESTRE	PONTOS
Até 8 Semestres	1º a 2º	5
	3º a 7º	10
Até 10 Semestres	1º a 2º	5
	3º a 9º	10
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	SEMESTRE	PONTOS
Até 4 Semestres	1º	5
	2 a 3	10

6. PROVA ONLINE OBJETIVA – ETAPA ELIMINATÓRIA

6.1. As provas on-line serão realizadas gratuitamente **no período de 27/04/2026 até o dia 06/05/2026.**

6.2. Os candidatos com **inscrição aprovadas na etapa de Análise Documental serão convocados para realização de prova online objetiva por e-mail**, conforme cronograma deste Edital. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) a opção correta.

6.3. A prova objetiva online de Ensino Superior será composta de 20 questões, sendo 10 de interpretação de texto e 10 de raciocínio lógico, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Matéria	Conteúdo Programático
Português	Concordância verbal, Pontuação, Classes de palavras, Interpretação de texto e Classes gramaticais
Matemática	Estatística e probabilidade, Raciocínio Lógico-Matemático

6.4. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 6.1. deste edital.

6.5. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

6.6. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver **nota igual ou superior a 30% no total da prova.**

6.7. Orientações antes do início da prova:

6.7.1. O(a) candidato(a) deverá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição <https://admin-carreiras.ms.iel.org.br/logincandidato.asp>;

6.7.2. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

6.7.3. Procure um local tranquilo e silencioso;

6.7.4. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;

6.7.5. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

6.7.6. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

6.7.7. Certifique que o navegador está com o Javascript ativado.

6.8. O(a) candidato(a) terá **01 (uma) hora** para responder a prova online, sendo obrigatório a conclusão da prova para classificação.

6.9. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 6.8 a prova não poderá mais ser acessada.

6.10. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

6.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

6.13.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

6.13.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

6.13.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4 e 6.7 para a realização da prova, definidas

neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

7. ENTREVISTA PRESENCIAL – ETAPA ELIMINATÓRIA

7.1. Serão convocados(as) para entrevista presencial os(as) candidatos(as) que forem considerados aprovados na etapa de prova online, obtendo nota igual ou superior a 30% do valor total da Prova.

7.2. As entrevistas presenciais serão realizadas no período de: **11/05/2026 a 12/05/2026**.

7.3. Os candidatos convocados para a entrevista presencial deverão comparecer na data, horário e local previamente definidos e divulgados pelo IEL/MS, não havendo possibilidade de agendamento ou alteração.

7.4. **O não comparecimento a entrevista presencial implicará eliminação automática, sendo considerado(a) ausente.**

7.5. A entrevista presencial será avaliada com base em critérios objetivos, considerando-se, entre outros aspectos:

Critério	Descrição	Pontos
Comunicação	Clareza e objetividade na exposição das respostas apresentadas pelo candidato	1 a 5
Motivação para o estágio	Interesse demonstrado, envolvimento e disposição para realização das atividades	1 a 5
Organização de ideias e raciocínio	Capacidade de estruturar pensamentos de forma lógica e coerente	1 a 5
Flexibilidade	Abertura para lidar com mudanças, novos desafios e diferentes formas de trabalhar ou aprender.	1 a 5

7.6. **Escala de pontuação:** 1 – Insuficiente; 2 – Regular; 3 – Satisfatório; 4 – Bom; 5 – Muito satisfatório.

7.7. A pontuação final da entrevista presencial corresponderá à soma das notas atribuídas aos critérios avaliados, totalizando **até 20 (vinte) pontos**.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final dos candidatos será realizada com base na soma das pontuações obtidas nas etapas de análise acadêmica, prova online e entrevista presencial, observando-se a ordem decrescente de pontuação, por curso.

8.2. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. Maior semestre do candidato;

8.2.2. Maior pontuação no critério “Motivação para o estágio”;

8.2.3. Maior idade.

8.2.4. Data e horário de inscrição, prevalecendo o candidato que tiver realizado a inscrição primeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar da fase de entrevistas presenciais que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 14/05/2026 A 15/05/2026 para o endereço eletrônico: contato@ielms.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF do(a) candidato(a)), em formulário específico, disponível para download no site do IEL MS.

9.2. Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no cabeçalho deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

9.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações e exposição de motivos e/ou argumentos.

9.5. A decisão da banca examinadora do IEL MS será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso e/ou revisão de resultado definitivo.

10. DO RESULTADO

10.1. Serão elaboradas listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados (pretos ou pardos, indígenas e quilombolas) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas totais obtidas;

- 10.2. A classificação dos candidatos não gera direito à convocação imediata, sendo esta realizada conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as regras previstas deste Edital.
- 10.3. O resultado, contendo a relação de aprovados, reprovados e ausentes, será divulgado via diário oficial da prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo em: **18/05/2026**.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação dos candidatos será realizada conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e os percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital.

12. DADOS PESSOAIS

- 12.1. IEL MS respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 12.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo IEL MS e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo–MS, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do IEL MS <https://www.ielms.com.br/oportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-ribas-do-rio-pardo-ms-cadastro-reserva/10457> para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

- 12.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo IEL MS quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
- 12.4. O IEL se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do IEL MS por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 13.2. O Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo–MS **não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato ou inscrição e realização da entrevista presencial não efetivada por motivo de ordem pessoal.**
- 13.3. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
- 13.4. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para contato@ielms.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior ao término das inscrições.
- 13.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital **serão analisados e decididos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, observada a legislação vigente.**



- 13.6. O presente Processo Seletivo Simplificado rege-se pela Lei Federal nº 11.788/2008, pelos princípios constitucionais da administração pública e pelas normas estabelecidas neste Edital.
- 13.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.